

## Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo

**Gestão e Planejamento de Contratos**

Código

**F.DGPC.13.00**

Folha  
nº

**1/3**

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Unidade Requisitante\*:**

Departamento Central de Material e Patrimônio

**Número do Processo\*:**

2024/482

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### Houve Publicação de Designação?

**NÃO**

**Responsável Requisitante\*:**

Roberto Dênis Omena Barbosa

**Lotação\*:**

DCMP

**Responsável DGC\*:**

Diogo Galindo Cavalcante

**Lotação\*:**

DGC

### DEMAIS MEMBROS (em caso de publicação de equipe de planejamento no DJE)

**Presidente:**

**Lotação\*:**

**Servidor Integrante 1:**

**Lotação\*:**

**Servidor Integrante 2:**

**Lotação\*:**

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA (Preenchimento Obrigatório)

- Quais as justificativas e/ou motivos para esta contratação, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público?

Os itens são fundamentais para viabilizar as atividades de limpeza e higienização das unidades deste Poder Judiciário que não possuem cobertura dos serviços de empresa prestadora de serviço de limpeza. Trata-se de um grupo de materiais de consumo, cuja demanda é constante e imprescindível para a manutenção da higiene e do asseio, favorecendo o desempenho de diversas atividades no âmbito deste Poder Judiciário, beneficiando todos os servidores, além dos jurisdicionados. Para solucionar o problema, será realizada a aquisição dos itens, à medida que for identificada a necessidade com base em critérios de conveniência e oportunidade do almoxarifado, compondo estoque para distribuição por demanda.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório)

- Quais os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?
- Quais os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa?
- Esta contratação tem caráter continuado? Justifique.
- Qual deverá ser a duração inicial do contrato? Justifique.

Eventual aquisição de materiais de limpeza, através da modalidade pregão eletrônico.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Descreva quais as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade verificada pelo IFRS (fornecedores, produtos, fabricantes, contratações de outros órgãos, etc). Caso haja restrição de mercado, avaliar se os requisitos que possam limitar a participação são realmente indispensáveis.
- Pode ser realizada consulta pública com potenciais contratadas, para coleta de informações.

Utilizou-se as últimas Atas de Registro de Preço nº 035/2023 (ID 1998123) e 036/2023 (ID1998127) como referência e atualizado pelo IPCA (ID 1998145), conforme planilha de ID 1998237.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Preenchimento Obrigatório)

- Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração.
- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

Manutenção do estoque do material de limpeza para higienização dos locais que não possuem cobertura do contrato de terceirização de limpeza.

### ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Preenchimento Obrigatório)

- Qual a estimativa de quantidades? Indique o ID que contém a planilha definitiva.
- Descreva o método de levantamento da estimativa das quantidades a serem contratadas, incluindo memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...), de modo a possibilitar a economia de escala.

Planilha com a quantidade a ser contratada n ID 1997375 e memória de cálculo no ID 1997377.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório)

- Demonstre a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que

## Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo

**Gestão e Planejamento de Contratos**

Código

**F.DGPC.13.00**Folha  
nº**2/3**

Ihe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Obs: neste documento a pesquisa pode ser breve, estimativa e referencial. A cotação de preços será realizada pelo Departamento Central de Aquisições e anexada posteriormente ao processo (mapa comparativo e documentos comprobatórios - pesquisas). conforme Art. 28, VIII, do Ato Normativo nº 19/2020

Juntado no ID 1998237, conforme descrito no LEVANTAMENTO DE MERCADO e ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Preenchimento Obrigatório)

- O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível, deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
  - a) Ser técnica e economicamente viável;
  - b) Que não haverá perda de escala; e
  - c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.
- Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes ou em itens separados? Justifique.

É fundamental agrupar os itens por lotes, em razão de sua natureza, tornando a licitação mais objetiva e propiciando vantajosidade e economicidade.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?
- Realizar levantamento de ações necessárias à adequação do ambiente do Poder Judiciário de Alagoas para que a contratação surta seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores (por exemplo: capacitações necessárias, aquisição de materiais, reformas...). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Não há necessidade.

### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Preenchimento Obrigatório)

- Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do Poder Judiciário de Alagoas, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- Se a contratação não estiver prevista no PAC, foi previamente aprovada pela autoridade competente?

Objeto da presente contratação consta no item 124 do PAC 2024, conforme Juntado no ID 1998255.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

- Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável?

Manter a limpeza dos prédios do Poder Judiciário de Alagoas que não tenha cobertura do contrato de terceirização para limpeza.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Havendo contrato vigente no TJAL para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?

Sem necessidade, contratação corriqueira para o Poder Judiciário de Alagoas.

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Há a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação, desde a especificação técnica até como obrigações da contratada (verificar no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e Guia de Contratações Sustentáveis do TJAL)?
- Quais os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação?

a) Dar preferência para materiais menos agressivos ao meio ambiente; b) Optar por produtos concentrados, a fim de evitar o excesso de embalagens; c) Optar por produtos que possuam embalagens plásticas recicladas ou recicláveis e/ou biodegradáveis ou que possuam comercialização em refil; d) Nas aquisições de denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergente líquido, cera, sabão em pó e em barra, saponáceo, desinfetante, inseticida, deverão ser observados os critérios de eficácia e segurança, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA; e) Optar, preferencialmente por sacos de lixo biodegradáveis; f) Dar preferência às esponjas fabricadas com solvente à base d'água; e g) Sempre que possível, nas aquisições de produtos oriundos da madeira, para fins sanitários, tais como, papel

## Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo

**Gestão e Planejamento de Contratos**

Código

**F.DGPC.13.00**Folha  
nº**3/3**

higiênico, toalha, guardanapo, lenço, devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC. Itens a serem verificados no julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto. “X) O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação: X.1) Comprovação de que o produto ofertado respeite os limites admitidos pela CONAMA, e legislação correlata; X.2) O documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente lei federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e outro produtos, e dá outros providências.), Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências). RDC ANVISA Nº 40, de 2008 (Aprova o Regulamento Técnico para produtos de Limpeza e Afins harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 47/07.) e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010, (Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outros providências).” X.3) o comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de Recursos Ambientais do Ibama (FTE Categoria: Indústria Química; Código: usar código do produto; Descrição: descrever o produto, conforme a legislação, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. X.3.1) A apresentação do Certificado de regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;”

### APERFEIÇOAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Foi visitado o mapa de riscos da contratação anterior para identificação de falhas e aperfeiçoamento da contratação seguinte?
- Quais pontos foram melhorados em relação à contratação anterior?

Houve alteração na descrição de alguns itens e acréscimos de outros, conforme o item OBSERVAÇÕES do DFD, juntado no ID 1997373.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Preenchimento Obrigatório)

Esta equipe de planejamento declara **ser viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 28, XV e XVI do Ato Normativo TJAL nº 19 de 27 de março de 2023.

### ASSINATURAS

- Quando tiver Equipe de Planejamento instituída por portaria ou Ordem de Serviço, sugere-se a assinatura por todos os membros. Não sendo possível, a assinatura do coordenador da equipe é obrigatória.
- Não tendo equipe de planejamento constituída, é obrigatória a assinatura da autoridade da Área Requisitante e Técnica (se houver).

### ASSINATURA DOS MEMBROS ORIGINAIS

Diogo Galindo  
Cavalcante

Assinado de forma digital  
por Diogo Galindo  
Cavalcante  
Dados: 2024.02.20 10:08:15  
-03'00'

### ASSINATURA DOS MEMBROS DESIGNADOS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DJE



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

## Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo

**Gestão e Planejamento de Contratos**

Código

**F.DGPC.13.00**

Folha  
nº

**4/3**

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|